



015/1.05.0011138-8 (CNJ:.0111381-36.2005.8.21.0015)

Vistos.

Diante da concordância do Ministério Público, defiro a substituição do Administrador Fabrício Scalzilli pelo Escritório Scalzilli Althaus Cimelo e Spohr, mediante termo de compromisso a ser firmado por um dos sócios Verônica Althaus ou Gabriel Chimelo Pereira Ronconi.

Intime-se o Administrador substituído, para prestação de contas, nos termos da promoção da fl. 2.660, no prazo de 30 dias.

Intime-se a atual administração dos termos da promoção da fl. 2.660 e do pedido do credor habilitado, constante nas fls. 2.663/2.664.

Gravataí, 03/12/2018.

Keila Silene Tortelli,
Juíza de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: KEILA SILENE TORTELLI Nº de Série do certificado: 010614E5 Data e hora da assinatura: 04/12/2018 13:47:48</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 015105001113880152018371663</p>
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



2669
JK

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **48/2019**, expedida em 11 de fevereiro de 2019, foi disponibilizada na edição nº 6456 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 08/03/2019, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

015/1.05.0011138-8 (CNJ 0111381-36.2005.8.21.0015) - Luis Flavio da Silva Gomes (pp. Carlos Franklin Paixão Araujo 3328/RS, Debora da Silveira Atarao 70202/RS, Edson Lucas de Moraes 47E046/RS, Ivi Andreia Porto dos Santos 73260/RS e Joao Vicente Silva Araujo 42402/RS) X Boelter Agro Industrial Ltda (pp. Nelson Pilla Filho 41666/RS). Intimado: Fabrício Scalzilli (pp. Gabriele Chimelo Pereira Ronconi 70368/RS e Veronica Althaus 51150/RS). Vistos. Diante da concordância do Ministério Público, defiro a substituição do Administrador Fabrício Scalzilli pelo Escritório Scalzilli Althaus Cimelo e Spohr, mediante termo de compromisso a ser firmado por um dos sócios Verônica Althaus ou Gabriel Chimelo Pereira Ronconi. Intime-se o Administrador substituído, para prestação de contas, nos termos da promoção da fl. 2.660, no prazo de 30 dias. Intime-se a atual administração dos termos da promoção da fl.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



2640

2.660 e do pedido do credor habilitado,
constante nas fls. 2.663/2.664.

Gravataí, 07/03/2019,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante